GOVERNO DO AMAZONAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO SIGED Nº 01.01.017103.001510/2026-49

1. OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **Locação de Impressoras e Serviço de Impressão com manutenção preventiva e corretiva** com a substituição de peças e fornecimento de suprimentos, contemplando papel, toner, cartuchos, para atender as necessidades da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho, localizada na cidade de Manaus, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela constante no item 7, e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

1.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 O serviço de locação de impressoras apresenta-se como solução adequada para garantir a disponibilidade contínua dos equipamentos, minimizando interrupções nos serviços e reduzindo os custos operacionais relacionados à manutenção e aquisição de insumos. Justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços administrativos e assistenciais desenvolvidos pela Policlínica Governador Gilberto Mestrinho.

2.2 A unidade realiza diariamente elevado volume de impressões de documentos essenciais ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), tais como prontuários, requisições de exames, laudos médicos, receitas, relatórios administrativos, documentos financeiros e demais registros necessários à execução das atividades institucionais. Dessa forma, a indisponibilidade de equipamentos de impressão pode ocasionar atrasos nos atendimentos, prejuízos operacionais e comprometimento da prestação dos serviços de saúde à população.

2.3 A opção pela locação de impressoras apresenta-se mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, uma vez que transfere à contratada a responsabilidade pela manutenção dos equipamentos, substituição de peças defeituosas, atualização tecnológica e fornecimento dos

Diretoria@poligmestrinho.am.gov.br
Fone: (92) 99213-8618
Avenida Getúlio, 341 - Centro
Manaus - AM
CEP: 69090-010

POLICLÍNICA
GOVERNADOR GILBERTO
MESTRINHO

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/7456.D091.0C0D.109D/E8EADA04
Código verificador: **7456.D091.0C0D.109D** CRC: **E8EADA04**

Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 19/10/2026 às 11:49 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA - CAP QCOBM:785******* em 19/10/2026 às 09:31 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 14/10/2026 às 08:29 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 14/10/2026 às 08:27 utilizando assinatura por login/senha.

insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos, reduzindo custos administrativos e operacionais da unidade.

2.4. Além disso, o modelo de contratação por franquia ou por página impressa possibilita maior controle dos gastos públicos, permitindo que a Administração pague apenas pelo consumo efetivamente realizado, evitando despesas desnecessárias com aquisição de equipamentos, formação de estoque de suprimentos e contratação de serviços de manutenção avulsos.

2.5 A contratação também contribui para a modernização do parque tecnológico da Policlínica, assegurando a disponibilização de equipamentos atualizados, com maior desempenho, confiabilidade e eficiência energética, promovendo melhor qualidade na execução das atividades e maior produtividade dos setores usuários.

2.6. Dessa forma, a contratação do serviço de locação de impressoras mostra-se necessária e adequada para atender às demandas da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho, garantindo a continuidade dos serviços públicos de saúde, a economicidade dos recursos públicos e a eficiência administrativa, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Justificativa da escolha da modalidade

3.1.1 A presente contratação será realizada por meio da modalidade **Pregão**, na forma **eletrônica**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observando-se o disposto no art. 29 do mesmo diploma legal, que estabelece: "O pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto".

3.1.2. Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2 Da forma e critérios de seleção do fornecedor

3.2.1 Trata-se de contratação de **serviço comum** mediante Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico – nos termos do Art. 6°, inciso XLI, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, regulada pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/7456.D091.0C0D.109D/E8EADA04
Código verificador: **7456.D091.0C0D.109D** CRC: **E8EADA04**

Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 19/10/2026 às 11:49 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA - CAP QCOBM:785******* em 19/10/2026 às 09:31 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 14/10/2026 às 08:29 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 14/10/2026 às 08:27 utilizando assinatura por login/senha.

3.2.2 O critério de julgamento adotado é o de **Menor Preço Global.**

3.2.3 O modo de disputa será aberto.

4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA:

4.1 A presente demanda encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratação Anual da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho, disponível no sítio eletrônico www.e-compras.am.gov.br – Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas.

5. DA VALIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1 A Licitação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço Global** e pelo modo de disputa Aberto, dentro dos critérios estabelecidos pelos arts.33 e 56 da Lei Federal nº 14.133/21 e pelo art. 13 da IN nº 02, de 5 de abril de 2023.

5.2 O julgamento e classificação das propostas serão pelo critério de julgamento de Menor Preço Global.

5.3 A licitação será composta por **1 (um) lote** e a(s) LICITANTE(s) deverá(ão) elaborar sua(s) proposta(s) para 100% (cem por cento) do quantitativo do lote.

5.4. As propostas devem indicar a descrição do objeto, precisar o preço mensal unitário, suas memórias de cálculo, o valor mensal dos serviços e o valor global (anual), conforme Regime de Tributação.

5.4.1 Serão desclassificadas as propostas que não vierem a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço ofertado. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

5.4.2 No valor total apresentado deverão estar inclusos todos os serviços que serão necessários para o cumprimento dos requisitos constantes no edital e para o seu perfeito funcionamento.

5.4.3 Não serão aceitas propostas em que constem especificações inferiores em relação às mínimas indicadas neste Termo de Referência.

Diretoria@poligmestrinho.am.gov.br
Fone: (92) 99213-8618
Avenida Getúlio,341 - Centro
Manaus - AM
CEP: 69090-010

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/7456.D091.0C0D.109D/E8EADA04
Código verificador: **7456.D091.0C0D.109D** CRC: **E8EADA04**

Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 19/10/2026 às 11:49 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA - CAP QCOBM:785******* em 19/10/2026 às 09:31 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 14/10/2026 às 08:29 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 14/10/2026 às 08:27 utilizando assinatura por login/senha.

5.4.4 O prazo mínimo da validade da proposta será de 90 (noventa) dias, exceto para o proponente que propuser prazo de validade superior ao previsto neste Edital, o que não poderá ser recusado pelas demais empresas participantes.

5.5. Quaisquer eventuais solicitações de esclarecimento e impugnação aos termos do Edital acerca do objeto da licitação devem ser encaminhadas tempestivamente via Sistema e-compras.am:

5.6. As impugnações apresentadas ao presente Termo de Referência ou ao Edital de licitação somente serão admitidas quando devidamente fundamentadas e relacionadas diretamente ao objeto da licitação, aos critérios de julgamento, às condições de participação, ou às disposições legais e regulamentares aplicáveis.

5.6.1. Serão consideradas impertinentes e sumariamente rejeitadas, sem análise de mérito, impugnações ou solicitações de esclarecimentos que:

5.6.2. Sejam manifestamente infundadas, desconexas com as disposições do edital ou alheias à legislação aplicável;

5.6.3. Apresentem mera discordância subjetiva com critérios ou valores estimados/referência previamente estabelecidos;

5.6.4. Tenham por único objetivo retardar ou tumultuar o regular andamento do processo licitatório, mediante argumentos infundados ou repetitivos;

5.6.5. Não sejam protocoladas no prazo estipulado neste edital;

5.6.6. Conteste o valor de referência definido no Termo de Referência ou no Edital;

5.6.7. Baseie-se em mera discordância subjetiva com o montante ou quantitativos estipulados, sem fundamento jurídico ou técnico válido;

5.6.8. Busque alterar os valores estimados com base em interesses particulares das licitantes;

5.6.9. Façam comparações irrelevantes com cenários de outras contratações ou regiões que não guardem relação com o contexto específico da licitação;

5.6.10. Objetivem a revisão de políticas administrativas ou de planejamento financeiro da administração pública;

5.6.11. Apresentem críticas genéricas ou reclamações não relacionadas ao edital, ao objeto ou às condições da licitação;

Diretoria@poligmestrinho.am.gov.br
Fone: (92) 99213-8618
Avenida Getúlio,341 - Centro
Manaus - AM
CEP: 69090-010

Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 19/10/2026 às 11:49 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA - CAP QCOBM:785******* em 19/10/2026 às 09:31 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 14/10/2026 às 08:29 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 14/10/2026 às 08:27 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/7456.D091.0C0D.109D/E8EADA04
Código verificador: **7456.D091.0C0D.109D** CRC: **E8EADA04**

5.6.12. Repliquem pontos já esclarecidos no Termo de Referência, Edital ou por meio de respostas anteriormente publicadas pela Administração.

5.7 A Administração Pública poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade ou revogar por interesse público devidamente comprovado.

6. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

6.1 O presente contrato obedecerá aos seguintes prazos:

6.1.1 DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, permitida a prorrogação mediante Termo Aditivo, devidamente justificado pela Administração, conforme art. 107 da Lei n. 14.133/2021.

6.1.2 DE INÍCIO: O CONTRATADO deverá iniciar os trabalhos em até 30 (trinta) dias, contados após a formalização do Contrato.

6.1.3. Os prazos poderão ser prorrogados, a critério do CONTRATANTE, mantidas as demais cláusulas contratuais e demais regras aplicáveis.

6.2 Do Local e Horário:

6.2.1. Os serviços deverão ser prestados no seguinte local: Policlínica Governador Gilberto Mestrinho - Endereço: Av. Getúlio Vargas, 341 – Centro. Manaus, AM. CEP: 69.020-010, em horário estabelecido e acordado com a CONTRATANTE;

6.3 Dos materiais a serem disponibilizados:

6.3.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias à prestação do serviço, promovendo sua substituição quando necessário.

7 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 Detalhamento do objeto:

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/7456.D091.0C0D.109D/E8EADA04
Código verificador: **7456.D091.0C0D.109D** CRC: **E8EADA04**

Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 19/10/2026 às 11:49 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA - CAP QCOBM:785******* em 19/10/2026 às 09:31 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 14/10/2026 às 08:29 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 14/10/2026 às 08:27 utilizando assinatura por login/senha.

ORD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD MENSAL	QTD ANUAL	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	**ID – 148401 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA,** Contratação de empresa especializada em serviço de locação de Impressora **MONOCROMÁTICA LASER OU LED, TIPO C**, conforme Termo de Referência; Impressora configurada com Velocidade: 45ppm ou superior (A4); Resolução: 1200 x 1200dpi ou superior; Ciclo Trabalho Mensal: 150.000 páginas; Linguagem Impressão: PCL 6 e Post Script 3; Gramatura Suportada: 60-199g/m²; Processador: 1GHz, 32/64 bits; Memória (padrão): 2GB; Sistemas Operacionais Compatíveis: Microsoft Windows 2008, Windows 7, Windows 8 e Linux; Interface: USB 2.0 e Wireless, Wi-Fi 802.11 b/g/n incorporada; Alimentação: 110-127V.	49	588	UNI-DADE /MÊS			

Diretoria@poligmestrinho.am.gov.br
Fone: (92) 99213-8618
Avenida Getúlio,341 - Centro
Manaus - AM
CEP: 69090-010

POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/7456.D091.0C0D.109D/E8EADA04
Código verificador: **7456.D091.0C0D.109D** CRC: **E8EADA04**

Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 19/10/2026 às 11:49 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA - CAP QCOBM:785******* em 19/10/2026 às 09:31 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 14/10/2026 às 08:29 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 14/10/2026 às 08:27 utilizando assinatura por login/senha.

	Incluindo manutenções preventiva e corretiva com substituição de peças e suprimentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência						
2	**ID – 148398 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA,** Contratação de empresa especializada em serviço de locação de Impressora **MULTIFUNCIONAL Monocromática** A4 (IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER e FAX), **TIPO A,** conforme Termo de Referência; Impressora configurada com TECNOLOGIA IMPRESSÃO: laser ou LED; MEMÓRIA: Standard 2GB; CICLO TRABALHOMENSAL: 150.000 páginas; HD ou SSD com no mínimo 250GB e Processador com no mínimo 1.2GHz; SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: Microsoft Windows 2008/Windows 7 (versões de 32 e 64 bits), Windows 8 e Linux; INTERFACE: USB 2.0 e 10/100/1000 Gigabit	01	12	UNIDADE/ MÊS			

Diretoria@poligmestrinho.am.gov.br
Fone: (92) 99213-8618
Avenida Getúlio,341 - Centro
Manaus - AM
CEP: 69090-010

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/7456.D091.0C0D.109D/E8EADA04
Código verificador: **7456.D091.0C0D.109D** CRC: **E8EADA04**

Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 19/10/2026 às 11:49 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA - CAP QCOBM:785******* em 19/10/2026 às 09:31 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 14/10/2026 às 08:29 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 14/10/2026 às 08:27 utilizando assinatura por login/senha.

	Ethernet; ALIMENTAÇÃO:110/127V; IMPRESSORA: velocidade de 45ppm (A4/carta); Resolução: 1200x 1200dpi ou superior; Frente e verso; COPIADORA: velocidade de 45ppm(A4/carta); Resolução: 1200 x 1200dpi ou superior; Linguagem Impressão: PCL 6 e Post Script 3; Bandeja de entrada para 500 e Saída para 250 folhas; TAXA ZOOM: 25-400%; SCANNER: colorido; Velocidade: 30ipm (300dpi, A4, preto), 23ipm (300dpi, A4, cores); Resolução: 600dpi ou superior; Tamanho Máximo Digitalização: ofício; FAX: com Velocidade de 33,6kbps; Resolução: até 300 x 300dpi/203 x 98dpi (Preto Melhor/Preto Padrão); Memória: até 500 página. Incluindo manutenções preventiva e corretiva com substituição de peças e suprimentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.						

Diretoria@poligmestrinho.am.gov.br
Fone: (92) 99213-8618
Avenida Getúlio,341 - Centro
Manaus - AM
CEP: 69090-010

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/7456.D091.0C0D.109D/E8EADA04
Código verificador: **7456.D091.0C0D.109D** CRC: **E8EADA04**

Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 19/10/2026 às 11:49 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA - CAP QCOBM:785******* em 19/10/2026 às 09:31 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 14/10/2026 às 08:29 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 14/10/2026 às 08:27 utilizando assinatura por login/senha.

03	**ID - 148399 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA**, Contratação de empresa especializada em serviço de locação de Impressora **MULTIFUNCIONAL colorida** (IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER), **TIPO "B",** conforme Termo de Referência; Impressora configurada com TECNOLOGIA IMPRESSÃO Laser ou LED; MEMÓRIA standard 2GB; CICLO TRABALHO MENSAL 20.000 páginas; HD ou SSD com no mínimo 250GB e Processador com no mínimo 1.2GHz; SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: Microsoft Windows 2008/Windows 7 (versões de 32 e 64 bits), Windows 8 e Linux; INTERFACE: USB 2.0 e 10/100/1000 gigabit ethernet; ALIMENTAÇÃO: 110/127V; IMPRESSORA: velocidade de 30ppm (A4/carta); Resolução: 600 x 600dpi ou superior; Frente e verso; COPIADORA: velocidade de 30ppm	01	12	UNIDADE/ MÊS			

Diretoria@poligmestrinho.am.gov.br
Fone: (92) 99213-8618
Avenida Getúlio,341 - Centro
Manaus - AM
CEP: 69090-010

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/7456.D091.0C0D.109D/E8EADA04
Código verificador: **7456.D091.0C0D.109D** CRC: **E8EADA04**

Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 19/10/2026 às 11:49 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA - CAP QCOBM:785******* em 19/10/2026 às 09:31 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 14/10/2026 às 08:29 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 14/10/2026 às 08:27 utilizando assinatura por login/senha.

	(A4/carta); Resolução: 600 x 600dpi ou superior; Linguagem impressão: PCL 6 e Post Script 3; Bandeja de entrada para 100 e saída para 250 folhas; TAXA ZOOM: 25-400%; SCANNER: colorido, velocidade 30ipm (300dpi, A4, preto), 23ipm (300dpi, A4, cores); Resolução: 600dpi ou superior; Tamanho máximo digitalização: ofício. Incluindo manutenções preventiva e corretiva com substituição de peças e suprimentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.						
04	**ID – 102176 - SERVIÇO DE IMPRESSÃO -** Descrição: serviço de impressão de folha de papel formato A4 em impressora **colorida** laser, led ou cera, com o fornecimento dos suprimentos necessários, como toner e papel, e operacionalização da solução, conforme discriminação em Projeto Básico.	1	12	MI-LHEIRO			
05	**ID - 114678 - SERVIÇO DE IMPRESSÃO,** Descrição: serviço de impressão de folha de papel nos formatos A4/ofício, em impressoras	15	180	MI-LHEIRO			

Diretoria@poligmestrinho.am.gov.br
Fone: (92) 99213-8618
Avenida Getúlio,341 - Centro
Manaus - AM
CEP: 69090-010

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/7456.D091.0C0D.109D/E8EADA04
Código verificador: **7456.D091.0C0D.109D** CRC: **E8EADA04**

Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 19/10/2026 às 11:49 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA - CAP QCOBM:785******* em 19/10/2026 às 09:31 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 14/10/2026 às 08:29 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 14/10/2026 às 08:27 utilizando assinatura por login/senha.

	multifuncionais **monocromáticas** laser ou led, com o fornecimento dos suprimentos necessários, como toner e papel, e operacionalização da solução, conforme discriminação em Projeto Básico.						
	Valor Global				------		

7.2 Requisitos da Contratação:

7.2.1 Os requisitos para a realização desse serviço incluem a total conformidade com as especificações técnicas descritas no Estudo Técnico e Preliminar e o Termo de Referência; podendo ser rejeitados, quando em desacordo com essas especificações.

7.2.1.1 Fornecimento de suporte de serviço de impressão e equipamentos de impressoras do tipo multifuncionais, monocromática, coloridas, copiadora e scanners e softwares atualizado em linha de comercialização, novos e sem uso, devidamente instalados nos setores estabelecidos pelo órgão CONTRATANTE.

7.2.1.2 Fornecimento dos suprimentos: toner, unidade de imagem, kits de manutenção das impressoras, inclusive papel, na quantidade da leitura mensal de impressão/cópias dos equipamentos.

7.2.1.3 Fornecimento de suporte técnico, com instalação, configuração e assistência técnica dos equipamentos, com manutenção preventiva e corretiva, e reposição de peças; novos e sem uso, devidamente instalados, sendo que as impressoras e seus módulos opcionais sejam do mesmo fabricante,

7.2.1.4 Fornecimento de assistência técnica presencial, quando necessário.

7.2.1.5 Fornecimento de software para gerenciamento e monitoramento on-line do ambiente, informando níveis de abastecimento de papel, unidade de imagem e toner e necessidade de troca de kits de manutenção.

Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 19/10/2026 às 11:49 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA - CAP QCOBM:785******* em 19/10/2026 às 09:31 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 14/10/2026 às 08:29 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 14/10/2026 às 08:27 utilizando assinatura por login/senha.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/7456.D091.0C0D.109D/E8EADA04
Código verificador: **7456.D091.0C0D.109D** CRC: **E8EADA04**

7.2.1.6 Fornecimento de software atualizado com Windows 10 e 11 compatíveis com os equipamentos da Unidade e inclusive com servidor de impressão para o controle das impressões.

7.2.1.7 Fornecimento de Relatórios on-line com periodicidade mensal com a contabilização do volume das impressões por centro de custo e usuário.

7.2.1.8 A contratada deve disponibilizar suporte técnico para a resolução de problemas que ocorram durante o período de locação, dentro de um prazo de 24 horas após o chamado. Não solucionado o problema no prazo, deverá haver substituição por equipamento equivalente ou superior.

7.2.1.9 A contratada deve garantir a segurança das informações processadas nas impressoras, especialmente se os dispositivos forem usados para impressão de documentos confidenciais.

7.3. Se as impressoras ficarem fora de operação por um período significativo devido a falhas, a contratada é obrigada a compensar o contratante com a reposição do equipamento.

7.4. Considerando a implantação de novos consultórios de saúde, torna-se necessária a disponibilização de equipamentos de impressão para suporte às atividades assistenciais e administrativas, conforme nova adesão.

7.5. A medição dos serviços de impressão será realizada com base no consumo mensal efetivamente registrado pela unidade, conforme quantitativo de impressões realizadas no período, sem prejuízo do pagamento dos serviços de locação dos equipamentos efetivamente disponibilizados, conforme preços unitários contratados.

8 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

8.1 Justificativa para exigência da qualificação técnica:

8.1.1 A exigência de qualificação técnica facilita a avaliação e a seleção de propostas, garantindo que apenas fornecedores com a competência técnica necessária participem do processo licitatório. Isso proporciona maior transparência e eficácia na escolha do fornecedor adequado, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

8.1.2 Portanto, a inclusão da exigência de qualificação técnica no Termo de Referência está alinhada com os princípios estabelecidos pelo Decreto Estadual n° 47.133/2023 e é essencial para assegurar a contratação que atenda aos padrões de qualidade e eficiência necessários. Essa

Diretoria@poligmestrinho.am.gov.br
Fone: (92) 99213-8618
Avenida Getúlio,341 - Centro
Manaus - AM
CEP: 69090-010

Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 19/10/2026 às 11:49 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA - CAP QCOBM:785******* em 19/10/2026 às 09:31 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 14/10/2026 às 08:29 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 14/10/2026 às 08:27 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/7456.D091.0C0D.109D/E8EADA04
Código verificador: **7456.D091.0C0D.109D** CRC: **E8EADA04**

abordagem não só reforça a integridade do processo licitatório, como também promove a efetividade e a sustentabilidade dos serviços públicos.

8.2 Qualificação técnica:

8.2.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, por meio de **Atestado de Capacidade Técnica** em condições compatíveis em características, quantidades e prazos, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste o bom e regular fornecimento similar ao objeto do Edital e seus anexos.

8.2.2 Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) documento(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos 10% das quantidades e prazos descritos na proposta de preços apresentada nesta licitação.

8.2.2.1 A porcentagem mencionada acima será calculada com base nos quantitativos referentes a 1 (um) ano de serviço.

8.2.2.2 No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) documento(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão. Para pessoa jurídica de direito privado, o(s) documento(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo representante legal.

8.2.3 O licitante poderá apresentar quantos documentos julgar necessários para comprovar que já executou objeto similar ao da licitação.

8.2.3.1 A similaridade do objeto é avaliada com base na capacidade de atender à mesma necessidade ou resolver o mesmo problema, de modo que as especificações técnicas correspondam ou se aproximem daquelas exigidas no edital.

8.2.3.2 Serão admitidos como prova da qualificação técnica-operacional certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como certidões unificadas para comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

8.2.4 No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) documento(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão. Para pessoa jurídica de direito privado, o(s) documento(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo representante legal.

Diretoria@poligmestrinho.am.gov.br
Fone: (92) 99213-8618
Avenida Getúlio,341 - Centro
Manaus - AM
CEP: 69090-010

Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 19/10/2026 às 11:49 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA - CAP QCOBM:785******* em 19/10/2026 às 09:31 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 14/10/2026 às 08:29 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 14/10/2026 às 08:27 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/7456.D091.0C0D.109D/E8EADA04
Código verificador: **7456.D091.0C0D.109D** CRC: **E8EADA04**

8.2.5 A ausência de apresentação de documento de aptidão claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.

9 DA VISITA TÉCNICA:

9.1 Justifica-se a visita técnica prévia do local de execução dos serviços dada sua importância para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao fornecedor interessado o direito de sua realização;

9.2 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, **é facultado ao licitante realizar visita técnica** nas instalações dos locais de execução dos serviços constante no item 6.2, acompanhado por servidor designado para esse fim, mediante agendamento de Segunda à Sexta-feira, das 08 às 17 horas, por meio do e-mail: compras@poligmestrinho.am.gov.br, com emissão de atestado de visita assinado pela PGGM.

9.3 O prazo para visita técnica iniciar-se-á no **dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o 2 (dois) dias úteis anterior à data prevista para a abertura da sessão** pública;

9.4 Para a visita, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da visita;

9.5 O licitante que não realizar visita técnica não poderá alegar desconhecimento das condições do local para a realização do objeto da licitação, sendo responsabilizado pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local da prestação dos serviços.

9.6 O licitante deverá apresentar declaração (conforme anexo), informando que a empresa, através de seu responsável técnico/representante legal, tem conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto desta licitação, devendo esta ser entregue junto com os demais documentos relativos à habilitação.

Diretoria@poligmestrinho.am.gov.br
Fone: (92) 99213-8618
Avenida Getúlio, 341 - Centro
Manaus - AM
CEP: 69090-010

Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 19/10/2026 às 11:49 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA - CAP QCOBM:785******* em 19/10/2026 às 09:31 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 14/10/2026 às 08:29 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 14/10/2026 às 08:27 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/7456.D091.0C0D.109D/E8EADA04
Código verificador: **7456.D091.0C0D.109D** CRC: **E8EADA04**

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 A CONTRATADA não poderá pronunciar-se em nome da CONTRATANTE à imprensa ou nas mídias sociais, por meio dos seus prepostos, sócios ou colaboradores, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades deste, bem como à sua atividade profissional, sob pena de imediata rescisão contratual, sem prejuízo das demais cominações cabíveis;

10.2 A CONTRATADA, por meio de seus prepostos, sócios ou colaboradores, deverá abster-se de veicular declarações ou manifestações, em qualquer meio de comunicação, incluindo mídias sociais, que possam ser interpretadas como pejorativas, depreciativas ou prejudiciais à imagem e à reputação da CONTRATANTE. O descumprimento desta cláusula poderá acarretar a aplicação das sanções previstas em contrato, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.3 Por medida de segurança interna, todos os colaboradores e/ou prepostos da CONTRATADA deverão portar crachá de identificação para acesso às dependências da Instituição, devendo este ser fornecido pela CONTRATADA;

10.4 A CONTRATADA deverá garantir que seus empregados zelem pelo patrimônio da CONTRATANTE, utilizando de forma segura e cuidadosa os equipamentos colocados à sua disposição, com vistas à adequada conservação dos mesmos;

10.5 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.5.1 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

Diretoria@poligmestrinho.am.gov.br
Fone: (92) 99213-8618
Avenida Getúlio,341 - Centro
Manaus - AM
CEP: 69090-010

Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 19/10/2026 às 11:49 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA - CAP QCOBM:785******* em 19/10/2026 às 09:31 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 14/10/2026 às 08:29 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 14/10/2026 às 08:27 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/7456.D091.0C0D.109D/E8EADA04
Código verificador: **7456.D091.0C0D.109D** CRC: **E8EADA04**

10.5.3 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.5.4 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.5.5 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.5.6 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.5.7 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.5.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.5.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.10 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.5.11 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina; submetendo previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

Diretoria@poligmestrinho.am.gov.br
Fone: (92) 99213-8618
Avenida Getúlio, 341 - Centro
Manaus - AM
CEP: 69090-010

Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 19/10/2026 às 11:49 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA - CAP QCOBM:785******* em 19/10/2026 às 09:31 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 14/10/2026 às 08:29 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 14/10/2026 às 08:27 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/7456.D091.0C0D.109D/E8EADA04
Código verificador: **7456.D091.0C0D.109D** CRC: **E8EADA04**

10.5.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no CCF/AM, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.8 Apresentar medidas mitigadoras relacionadas a possíveis impactos ambientais, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável, nos termos do art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11 DO SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E COMPROMISSO:

11.1 A Pretensa Contratada, no momento contratual, deverá apresentar o **Termo de Sigilo, Confidencialidade e Compromisso devidamente assinado,** juntamente com a equipe designada para a prestação de serviços.

11.2 O serviço a ser executado deverá considerar o regramento disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:

11.2.1 A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) estabelece regras e traz requisitos e obrigações para o tratamento de dados pessoais, o que diz respeito a qualquer atividade que utiliza um dado pessoal na execução da sua operação, como, por exemplo: coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento,

Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 19/10/2026 às 11:49 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA - CAP QCOBM:785******* em 19/10/2026 às 09:31 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 14/10/2026 às 08:29 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 14/10/2026 às 08:27 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/7456.D091.0C0D.109D/E8EADA04
Código verificador: **7456.D091.0C0D.109D** CRC: **E8EADA04**

portabilidade, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

11.2.2 Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado;

11.2.3 Informações sobre as atividades da Contratante e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao contrato, doravante denominados informações, a que diretamente ou pelos seus empregados, a Contratada venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do Contrato celebrado entre as partes;

11.2.4 A Contratada se compromete a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do Contrato, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do Contrato.

11.2.5 A Contratada obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da Contratante, bem como evitar e prevenir a revelação à terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela Contratante.

11.2.6 A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações firmados durante o início da prestação contratual, por meio da assinatura do Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade Compromisso (Anexo), devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades.

12 DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE:

12.1 A contratação cujo valor se enquadrar nos limites de valores estabelecidos no art. 1º, caput da Lei Estadual nº 4.730/2018 deverá possuir Programa de Integridade para contratar com a Administração Pública;

12.2 Caso a empresa possua o Programa, deverá apresentar, no momento da contratação, declaração informando sua existência, nos termos do Art. 9º da Lei Estadual nº 4.730/2018;

Diretoria@poligmestrinho.am.gov.br
Fone: (92) 99213-8618
Avenida Getúlio,341 - Centro
Manaus - AM
CEP: 69090-010

Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 19/10/2026 às 11:49 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA - CAP QCOBM:785******* em 19/10/2026 às 09:31 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 14/10/2026 às 08:29 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 14/10/2026 às 08:27 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/7456.D091.0C0D.109D/E8EADA04
Código verificador: **7456.D091.0C0D.109D** CRC: **E8EADA04**

12.3 Caso a empresa não possua o Programa, a Contratada deverá proceder a implantação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da celebração do contrato, sob pena de multa e rescisão contratual, conforme art. 5º da Lei Estadual nº 4.730/2018;

12.4 Os custos da implantação do Programa de Integridade correrão por conta da Contratada, não cabendo ao Órgão Contratante o seu ressarcimento;

12.5 Caso a empresa Contratada, durante a vigência contratual, permaneça em mora com a exigência, ficará impossibilitada de contratar com o Estado do Amazonas até a regularização da situação, conforme o art. 7º da Lei Estadual nº 4.730/2018.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1 São obrigações da Contratante.

13.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

13.1.2 Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, às suas expensas;

13.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.1.4 Comunicar à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato, após processo administrativo sancionatório;

13.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial, Procuradoria Geral do Estado do Amazonas – PGE/AM, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

Diretoria@poligmestrinho.am.gov.br
Fone: (92) 99213-8618
Avenida Getúlio,341 - Centro
Manaus - AM
CEP: 69090-010

Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 19/10/2026 às 11:49 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA - CAP QCOBM:785******* em 19/10/2026 às 09:31 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 14/10/2026 às 08:29 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 14/10/2026 às 08:27 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/7456.D091.0C0D.109D/E8EADA04
Código verificador: **7456.D091.0C0D.109D** CRC: **E8EADA04**

14 DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL:

14.1 A Nova Lei de Licitações prevê o incentivo à inovação e o desenvolvimento nacional sustentável como mais um dos principais objetivos do processo licitatório. A relevância deste objetivo está no estabelecimento de uma diretriz paralela àquela geralmente atribuída às contratações públicas: enquanto se busca garantir que a Administração Pública contrate a proposta mais vantajosa, buscam-se também, neste processo, o incentivo à inovação e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. O desenvolvimento nacional sustentável a "busca do desenvolvimento econômico e do fortalecimento de cadeias produtivas de bens, usando-se para esse fim o poder de compra governamental", incluindo-se ainda a ideia de preservação do meio ambiente.

14.2 A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo art. 18, §1°, XII da Lei 14.133/2021;

14.3 O Desenvolvimento sustentável é capaz de suprir as demandas atuais sem comprometer os recursos e as necessidades das gerações futuras. Isso significa desenvolver ações voltadas ao uso consciente de recursos, com o objetivo de preservá-los e não esgotá-los para o futuro. Os equipamentos são considerados sustentáveis quando se utiliza, como matéria-prima, recursos que respeitam os critérios ambientais e sociais. Produtos fabricados com material sustentável podem garantir a renovação do ecossistema. Garantindo sempre que as práticas ambientais realizadas ocorram de forma a eliminar ou reduzir quaisquer possíveis impactos ambientais negativos, otimizando o consumo de recursos naturais, incluindo energia e água, adotando práticas para o desenvolvimento nacional sustentável, evitando assim prejudicar o meio ambiente;

14.4 A contratada deverá adotar práticas ambientais compatíveis com o PGRSS 2025 e com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e medidas de sustentabilidade durante a execução dos serviços, aderindo aos programas ambientais vigentes na Unidade.

15 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

15.1 Regras Gerais

15.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas

Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 19/10/2026 às 11:49 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA - CAP QCOBM:785******* em 19/10/2026 às 09:31 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 14/10/2026 às 08:29 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 14/10/2026 às 08:27 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/7456.D091.0C0D.109D/E8EADA04
Código verificador: **7456.D091.0C0D.109D** CRC: **E8EADA04**

consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e artigos 232 a 235 do Decreto 47.133, de 2023;

15.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.1.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

15.1.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

15.1.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

15.1.6 Para acompanhamento da execução contratual, serão designados:

15.1.6.1 Fiscal de Contrato/Fiscalização: Servidor (a) lotado (a) na administração e/ou unidade de trabalho de cada local da prestação dos serviços.

15.1.6.2 Fiscal administrativo: Servidor (a) responsável por auxiliar a Gestão nos aspectos administrativos do acompanhamento da execução contratual.

15.1.6.3 Gestor (a) do Contrato: Servidor (a) responsável por coordenar a Gestão e Fiscalização da execução contratual.

15.1.6.4 Responsável Técnico: Servidor (a) responsável pelo apoio técnico à Gestão e Fiscalização do contrato.

15.1.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Diretoria@poligmestrinho.am.gov.br
Fone: (92) 99213-8618
Avenida Getúlio,341 - Centro
Manaus - AM
CEP: 69090-010

Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 19/10/2026 às 11:49 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA - CAP QCOBM:785******* em 19/10/2026 às 09:31 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 14/10/2026 às 08:29 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 14/10/2026 às 08:27 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/7456.D091.0C0D.109D/E8EADA04
Código verificador: **7456.D091.0C0D.109D** CRC: **E8EADA04**

15.1.8 Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

16 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

16.1A avaliação de execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) e analisará os indicadores abaixo para aferição da qualidade da prestação dos serviços:

Indicador	Meta
Custo médio por página impressa	Diminuir despesas com aquisição de toners, manutenção corretiva e compra de equipamentos próprios.
Índice de disponibilidade dos equipamentos	Manter disponibilidade contínua dos equipamentos nas unidades/setores.
Quantidade de chamados internos relacionados a impressoras	Reduzir a necessidade de intervenção técnica interna em manutenção de impressoras.
Melhorar o controle e gestão de consumo de impressão	Implantar sistema de monitoramento e controle do volume de impressões por setor

16.2 Do Recebimento;

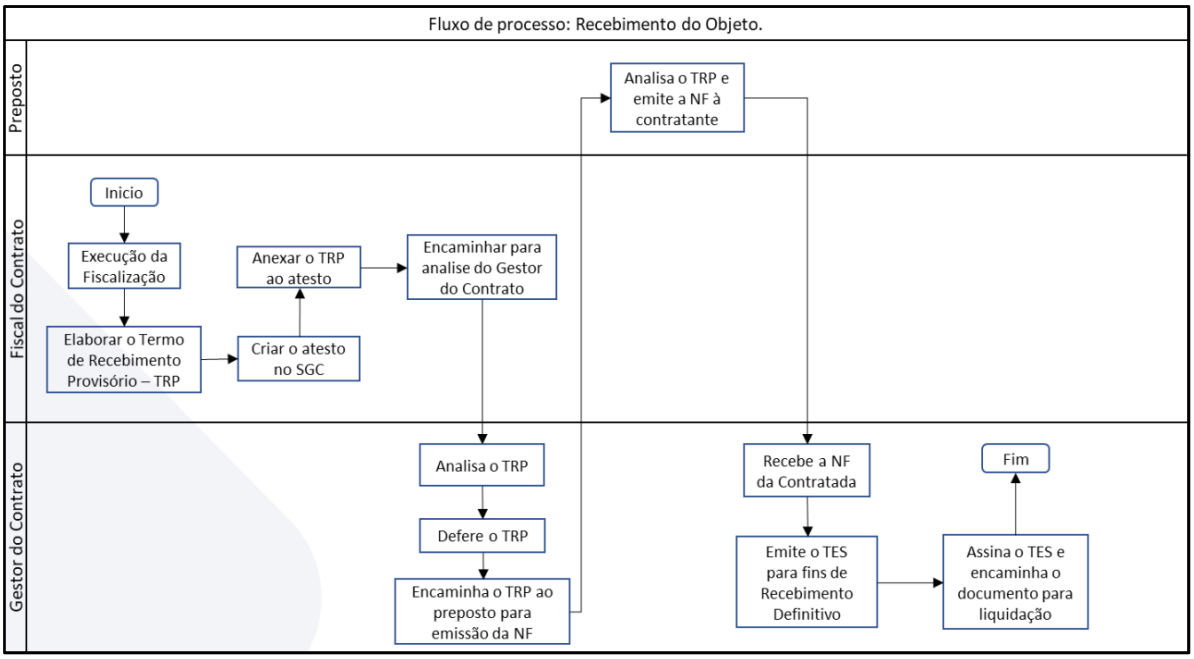
16.2.1 Os serviços serão recebidos conforme fluxo abaixo:

Diretoria@poligmestrinho.am.gov.br
Fone: (92) 99213-8618
Avenida Getúlio, 341 - Centro
Manaus - AM
CEP: 69090-010

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/7456.D091.0C0D.109D/E8EADA04
Código verificador: **7456.D091.0C0D.109D** CRC: **E8EADA04**

Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 19/10/2026 às 11:49 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA - CAP QCOBM:785******* em 19/10/2026 às 09:31 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 14/10/2026 às 08:29 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 14/10/2026 às 08:27 utilizando assinatura por login/senha.

Quadro 01 - Fluxo de processo para recebimento do Objeto.



Fonte: (Secretaria Executiva Adjunta de Gestão Administrativa - SEAGA/SES-AM)

16.2.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais, mediante Relatório de Fiscalização e emissão do Termo de Recebimento Provisório - TRP junto ao Sistema de Gestão de Contratos (SGC), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

16.2.3 Após a emissão do Termo de Recebimento Provisório no SGC, o Gestor do Contrato ou, na sua ausência, o Fiscal, Comissão ou servidor designado o aprovará e encaminhará o documento à contratada para que seja emitida a Nota Fiscal.

16.2.4 Após o recebimento da Nota Fiscal, o gestor do contrato deverá analisar se está em conformidade com o valor estipulado no recebimento provisório e enviar a Nota Fiscal ao fiscal do contrato para o preenchimento do atesto.

16.2.5 Após esse preenchimento, o fiscal do contrato emitirá o Termo de Execução de Serviço - TES no módulo específico do SGC e o submeterá para a ratificação do gestor do contrato, representando a formalização do recebimento definitivo dos serviços prestados.

16.3 Da Liquidação

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/7456.D091.0C0D.109D/E8EADA04
Código verificador: **7456.D091.0C0D.109D** CRC: **E8EADA04**

Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 19/10/2026 às 11:49 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA - CAP QCOBM:785******* em 19/10/2026 às 09:31 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 14/10/2026 às 08:29 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 14/10/2026 às 08:27 utilizando assinatura por login/senha.

16.3.1 A Liquidação será efetuada no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da comprovação da efetiva prestação do serviço, ou seja, da emissão do Termo de Execução de Serviço - TES;

16.3.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.3.2.1 O vencimento;

16.3.2.2 A data da emissão;

16.3.2.3 Os dados do contrato e do órgão Contratante;

16.3.2.4 O período respectivo de execução do objeto;

16.3.2.5 O valor a pagar; e

16.3.2.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.3.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE;

16.3.4 A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17 DO PAGAMENTO:

17.1 O pagamento será efetuado na forma da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 45.097, de 04 de janeiro de 2022 e suas alterações e Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023 e conforme regras estabelecidas no Termo de Contrato.

17.2 Plano de Aplicação

17.2.1 Quando se verificar frustração de receita, insuficiência de recurso ou outro(s) fato(s) superveniente(s) que implique(m) a necessidade de efetuar ajuste orçamentário no curso da execução contratual, a CONTRATANTE poderá alterar a fonte de recursos originalmente eleita para fazer frente à avença ora projetada, de forma integral ou subsidiária, desde que restem devidamente demonstradas e fundamentadas a necessidade da referida alteração, a

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/7456.D091.0C0D.109D/E8EADA04
Código verificador: **7456.D091.0C0D.109D** CRC: **E8EADA04**

Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 19/10/2026 às 11:49 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA - CAP QCOBM:785******* em 19/10/2026 às 09:31 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 14/10/2026 às 08:29 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 14/10/2026 às 08:27 utilizando assinatura por login/senha.

correspondência entre os fins da mesma a o atendimento ao interesse público e ao equilíbrio econômico e financeiro, bem como, por fim, a ausência de prejuízo injustificável ou injustificado a outro(s) compromisso(s) assumido(s) pela Administração Pública do Estado do Amazonas.

17.2.2 Adequação orçamentária:

Programa/Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento de despesa	Especificação
A definir	1.600.231.0.0000.0000	339040	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS

17.3 Cronograma de Desembolso

17.3.1 O pagamento das parcelas será realizado de forma mensal e estimada, correspondente ao consumo mensal efetivamente registrado no período.

17.3.2

Cronograma de Desembolso - 2026					
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**

Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
--------	--------	--------	--------		
Cronograma de Desembolso - 2027					
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**

Diretoria@poligmestrinho.am.gov.br
Fone: (92) 99213-8618
Avenida Getúlio,341 - Centro
Manaus - AM
CEP: 69090-010

Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 19/10/2026 às 11:49 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA - CAP QCOBM:785******* em 19/10/2026 às 09:31 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 14/10/2026 às 08:29 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 14/10/2026 às 08:27 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/7456.D091.0C0D.109D/E8EADA04
Código verificador: **7456.D091.0C0D.109D** CRC: **E8EADA04**

				--------	--------

18 REAJUSTE DE PREÇOS:

18.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

18.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.3. Para fins de cumprimento do disposto no artigo 92, § 3.º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, os editais e contratos definirão a regra de reajuste paramétrica, com base na variação dos custos, a ser adotada quando da contratação.

18.4 O índice padrão, de que trata o caput deste artigo, utilizado para reposição das perdas inflacionárias, será o índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

18.5. Enquanto não divulgados os índices correspondentes ao mês do adimplemento de cada etapa, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando publicados os índices definitivos, a correção dos cálculos.

18.6. Demonstrada a vantagem econômica, nos contratos em execução, outro índice poderá ser utilizado em substituição ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), desde que haja a concordância do contratado.

18.7. Se a natureza do objeto a ser contratado se mostrar incompatível com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), deve ser feita a substituição por outro índice econômico setorial no edital e no contrato.

19 DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

19.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa formal e atendimento aos requisitos legais.

Diretoria@poligmestrinho.am.gov.br
Fone: (92) 99213-8618
Avenida Getúlio,341 - Centro
Manaus - AM
CEP: 69090-010

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/7456.D091.0C0D.109D/E8EADA04
Código verificador: **7456.D091.0C0D.109D** CRC: **E8EADA04**

Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 19/10/2026 às 11:49 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA - CAP QCOBM:785******* em 19/10/2026 às 09:31 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 14/10/2026 às 08:29 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 14/10/2026 às 08:27 utilizando assinatura por login/senha.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 O contratado que incorra em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

20.1.1 Advertência, caso o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

20.1.2 Multa, nas seguintes hipóteses:

20.1.2.1 Multas moratórias de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor de contrato por dia, em caso de atraso no início da execução dos serviços contados da emissão da ordem de serviço, limitada a incidência a 15 dias. A partir do décimo quinto dia a Administração poderá considerar inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da extinção unilateral da avença;

20.1.2.2 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa da prestadora do serviço em assinar a Declaração de Parentesco e apresentar em 30 dias da assinatura do contrato, e de 15% se no decorrer da execução do contrato descumprir a Lei 5.311/2020;

20.1.2.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior ao anteriormente estipulado no item II, ou de inexecução parcial da obrigação;

20.1.2.4 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total da obrigação assumida;

20.1.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave prevista no subitem 20.1.4. deste Termo de Referência, observadas as seguintes situações:

20.1.3.1 Pelo prazo de até 6 (seis) meses quando o proponente/contratado deixar de entregar documentação/proposta ou amostra/ficha técnica ou deixar de realizar vistoria técnica para o certame;

20.1.3.2 Pelo prazo de até 12 (doze) meses quando:

20.1.3.2.1 Não mantiver a proposta para o certame, quando encerrada a etapa competitiva, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.3.2.2 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.3.2.3 Pelo prazo de 12 (doze) a 36 (trinta e seis) meses quando:

Diretoria@poligmestrinho.am.gov.br
Fone: (92) 99213-8618
Avenida Getúlio,341 - Centro
Manaus - AM
CEP: 69090-010

Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 19/10/2026 às 11:49 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA - CAP QCOBM:785******* em 19/10/2026 às 09:31 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 14/10/2026 às 08:29 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 14/10/2026 às 08:27 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/7456.D091.0C0D.109D/E8EADA04
Código verificador: **7456.D091.0C0D.109D** CRC: **E8EADA04**

20.1.3.2.3.1 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3.2.3.2 Der causa à inexecução total do contrato;

20.1.3.2.3.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, ao licitante ou contratado que:

20.1.4.1 Apresentar declaração ou documentação falsa ou com informações inverídicas destinada a prejudicar a veracidade de seu teor original exigida para o certame ou a execução do contrato;

20.1.4.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.4.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.4.3.1 Considera-se comportamento inidôneo: a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como a fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, ou a indução deliberada a erro de julgamento.

20.1.4.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.4.5 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.1.5 As sanções previstas nos subitens 20.1.1, 20.1.3 e 20.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à penalidade do subitem 20.1.2 deste Termo de Referência.

20.1.6 Quando a ação ou omissão do licitante ou contratante ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave.

20.1.7 A aplicação das sanções administrativas previstas nos subitens 20.1.2, 20.1.3 e 20.1.4 deste Termo de Referência realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se os procedimentos previstos na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023.

Diretoria@poligmestrinho.am.gov.br
Fone: (92) 99213-8618
Avenida Getúlio, 341 - Centro
Manaus - AM
CEP: 69090-010

Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 19/10/2026 às 11:49 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA - CAP QCOBM:785******* em 19/10/2026 às 09:31 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 14/10/2026 às 08:29 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 14/10/2026 às 08:27 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/7456.D091.0C0D.109D/E8EADA04
Código verificador: **7456.D091.0C0D.109D** CRC: **E8EADA04**

20.1.7.1 As infrações administrativas cometidas no curso do certame licitatório serão aplicadas pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

20.1.7.1.1 As notificações, inclusive de abertura, no curso do processo administrativo serão efetuadas por meio do endereço eletrônico registrado no CCF/AM ou pelo próprio sistema CCF/AM, sendo dever do licitante manter atualizado o seu cadastro, não podendo alegar o desconhecimento das comunicações como justificativa para se eximir das responsabilidades administrativas ou eventuais sanções aplicadas.

20.2 As infrações administrativas praticadas após a adjudicação do certame ou no âmbito contratual serão aplicadas pela Autoridade Competente do órgão CONTRATANTE que comunicará ao Centro de Serviço Compartilhado, em até 05 (cinco) dias, a ocorrência da publicação da penalidade, nos termos do Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023".

21 DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 Da Participação em Consórcio

21.1.1 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de executar o serviço de forma independente.

21.2 Da Subcontratação

21.3 Não será permitida a subcontratação do objeto.

21.4 Do parcelamento do objeto

21.4.1 O objeto da contratação será adjudicado em **Lote Único.**

21.4.2 Essa condição visa à uniformidade da solução e maior eficiência e responsabilização da contratada no resultado pretendido final, visando ainda simplificação do processo de gestão contratual.

21.4.3 A contratação em lote único permitirá uma melhor integração dos serviços, além de proporcionar condições comerciais mais favoráveis, como descontos por volume. Essa abordagem também reduzirá os riscos de incompatibilidade entre diferentes fornecedores, e ainda facilitará o processo de gestão e fiscalização.

Diretoria@poligmestrinho.am.gov.br
Fone: (92) 99213-8618
Avenida Getúlio,341 - Centro
Manaus - AM
CEP: 69090-010

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/7456.D091.0C0D.109D/E8EADA04
Código verificador: **7456.D091.0C0D.109D** CRC: **E8EADA04**

Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 19/10/2026 às 11:49 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA - CAP QCOBM:785******* em 19/10/2026 às 09:31 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 14/10/2026 às 08:29 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 14/10/2026 às 08:27 utilizando assinatura por login/senha.

21.4.4 Os serviços exigem uma abordagem coordenada. A contratação integrada permite que as equipes trabalhem de forma harmônica, evitando desarticulações que poderiam ocorrer em contratos parcelados, garantindo uma prestação de serviços mais coesa e eficiente. A gestão de um único contrato, ao invés de múltiplos contratos fragmentados, simplifica o acompanhamento e a administração dos serviços prestados. Essa abordagem reduz a carga burocrática e permite um monitoramento mais efetivo dos indicadores de desempenho, facilitando a supervisão e a avaliação dos resultados. A legislação brasileira permite a escolha da forma de contratação mais adequada ao contexto específico, priorizando a eficiência e a proteção do interesse público. Assim, a não adoção do parcelamento se justifica pela natureza estratégica das contratações.

21.5 Da Cessão

Não será permitida a cessão do objeto.

22 ANUÊNCIA DA EQUIPE:

22.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Manaus, 28 de setembro de 2026.

SOLICITAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:	
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO:	**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO:**
..... **MÁRCIA ANDRÉA LIMA DE SOUZA - SGT QCPBM** Núcleo de Compras e Contratações – NCC	 **VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA – CAP QCOBM**

Diretoria@poligmestrinho.am.gov.br
Fone: (92) 99213-8618
Avenida Getúlio,341 - Centro
Manaus - AM
CEP: 69090-010

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/7456.D091.0C0D.109D/E8EADA04
Código verificador: **7456.D091.0C0D.109D** CRC: **E8EADA04**

Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 19/10/2026 às 11:49 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA - CAP QCOBM:785******* em 19/10/2026 às 09:31 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 14/10/2026 às 08:29 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 14/10/2026 às 08:27 utilizando assinatura por login/senha.

	Responsável do Núcleo de Compras e Contratações – NCC
APROVAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TERMO DE REFERÊNCIA:	**AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:**
..... **DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA – CAP QCOBM** Gerente Administrativa e Financeira da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho	 **MÁRCIO GOMES DE LIMA – TC QCOBM** Diretor da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho

Diretoria@poligmestrinho.am.gov.br
Fone: (92) 99213-8618
Avenida Getúlio, 341 - Centro
Manaus - AM
CEP: 69090-010

Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 19/10/2026 às 11:49 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA - CAP QCOBM:785******* em 19/10/2026 às 09:31 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 14/10/2026 às 08:29 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 14/10/2026 às 08:27 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/7456.D091.0C0D.109D/E8EADA04
Código verificador: **7456.D091.0C0D.109D** CRC: **E8EADA04**

GOVERNO DO AMAZONAS

ANEXO I - MODELO DE TERMO DE SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E COMPROMISSO

TERMO DE SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E COMPROMISSO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS, sediada na AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO, N°701 ALEIXO, MANAUS/AM, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ sob o nº 00.697.295/0001-05 e, de outro lado, a NOME DA EMPRESA, sediada em ENDEREÇO DA EMPRESA, CNPJ sob o nº CNPJ DA EMPRESA, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando que, em razão do Contrato nº **XX/20XX**, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas da CONTRATANTE;

Considerando a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definiras regras para o seu uso e proteção;

Considerando o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente Termo de Sigilo, Confidencialidade e Compromisso, doravante TERMO, vinculado ao Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do referido Contrato celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste Termo, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

Informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado.

Contrato: contrato celebrado entre as partes, ao qual este Termo se vincula.

Diretoria@poligmestrinho.am.gov.br
Fone: (92) 99213-8618
Avenida Getúlio,341 - Centro
Manaus - AM
CEP: 69090-010

POLICLÍNICA
GOVERNADOR GILBERTO
MESTRINHO

Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 19/10/2026 às 11:49 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA - CAP QCOBM:785******* em 19/10/2026 às 09:31 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 14/10/2026 às 08:29 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 14/10/2026 às 08:27 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/7456.D091.0C0D.109D/E8EADA04
Código verificador: **7456.D091.0C0D.109D** CRC: **E8EADA04**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O Termo abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE, e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao Contrato, doravante denominados informações, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do Contrato celebrado entre as partes;

CLÁUSULA QUARTA - DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste Termo não serão aplicadas às informações que:

I. Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II. Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente Termo;

III. Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida da Administração, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do Contrato, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do Contrato.

Diretoria@poligmestrinho.am.gov.br
Fone: (92) 99213-8618
Avenida Getúlio,341 - Centro
Manaus - AM
CEP: 69090-010

POLICLÍNICA
GOVERNADOR GILBERTO
MESTRINHO

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/7456.D091.0C0D.109D/E8EADA04
Código verificador: **7456.D091.0C0D.109D** CRC: **E8EADA04**

Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 19/10/2026 às 11:49 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA - CAP QCOBM:785******* em 19/10/2026 às 09:31 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 14/10/2026 às 08:29 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 14/10/2026 às 08:27 utilizando assinatura por login/senha.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do Contrato sobre a existência deste Termo bem como da natureza sigilosa das informações.

I. A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente Termo e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação à terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto - Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste Termo.

I. Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, prepostos, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do Contrato.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA, na forma disposta no Parágrafo Primeiro, também se obriga a:

I. Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

Diretoria@poligmestrinho.am.gov.br
Fone: (92) 99213-8618
Avenida Getúlio,341 - Centro
Manaus - AM
CEP: 69090-010

Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 19/10/2026 às 11:49 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA - CAP QCOBM:785******* em 19/10/2026 às 09:31 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 14/10/2026 às 08:29 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 14/10/2026 às 08:27 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/7456.D091.0C0D.109D/E8EADA04
Código verificador: **7456.D091.0C0D.109D** CRC: **E8EADA04**

II. Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das informações por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III. Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV. Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do Contrato firmado entre as partes. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis e critérios estabelecidos, no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Termo de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do Contrato.

Parágrafo Primeiro - Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Diretoria@poligmestrinho.am.gov.br
Fone: (92) 99213-8618
Avenida Getúlio,341 - Centro
Manaus - AM
CEP: 69090-010

POLICLÍNICA
GOVERNADOR GILBERTO
MESTRINHO

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/7456.D091.0C0D.109D/E8EADA04
Código verificador: **7456.D091.0C0D.109D** CRC: **E8EADA04**

Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 19/10/2026 às 11:49 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA - CAP QCOBM:785******* em 19/10/2026 às 09:31 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 14/10/2026 às 08:29 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 14/10/2026 às 08:27 utilizando assinatura por login/senha.

Parágrafo Segundo - O disposto no presente Termo prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro - Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I. A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II. A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao Contrato.

III. A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas nesteinstrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV. Todas as condições, Termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V. O presente Termo somente poderá ser alterado mediante Termo aditivo firmado pelas partes;

VI. Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste Termo, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII. O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este Termo, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de Termo aditivo ao Contrato;

VIII. Este Termo não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar informações para a outra parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Diretoria@poligmestrinho.am.gov.br
Fone: (92) 99213-8618
Avenida Getúlio,341 - Centro
Manaus - AM
CEP: 69090-010

Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 19/10/2026 às 11:49 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA - CAP QCOBM:785******* em 19/10/2026 às 09:31 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 14/10/2026 às 08:29 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 14/10/2026 às 08:27 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/7456.D091.0C0D.109D/E8EADA04
Código verificador: **7456.D091.0C0D.109D** CRC: **E8EADA04**

CLÁUSULA NONA - DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro de Manaus - AM, onde está localizada a sede da Contratante, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE é assinado pelas partes em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

DE ACORDO:

Contratante	**Contratada**
(assinatura) **Matrícula:**	**(assinatura)** **Empresa**
Testemunhas	
Testemunha 1 (assinatura)	**Testemunha 2** (assinatura)

Diretoria@poligmestrinho.am.gov.br
Fone: (92) 99213-8618
Avenida Getúlio, 341 - Centro
Manaus - AM
CEP: 69090-010

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/7456.D091.0C0D.109D/E8EADA04
Código verificador: **7456.D091.0C0D.109D** CRC: **E8EADA04**

Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIO GOMES DE LIMA:213******* em 19/10/2026 às 11:49 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA - CAP QCOBM:785******* em 19/10/2026 às 09:31 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA:463******* em 14/10/2026 às 08:29 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7456.D091.0C0D.109D assinado por: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA:817******* em 14/10/2026 às 08:27 utilizando assinatura por login/senha.